



1079170

08001.005249/2015-06

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL**

|  |   |
|--|---|
| <b>Tipo de Auditoria:</b>                                    | Auditoria Anual de Contas                                   |
| <b>Exercício:</b>  | 2014  |
| <b>Órgão Supervisor:</b>                                     | Ministério da Justiça                                       |
| <b>Unidade Auditada:</b>                                     | Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos |
| <b>Cidade:</b>   | Brasília/DF   |
| <b>Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno nº:</b> | 201503477   |

1. Em conformidade com o disposto na Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, artigo 9º, inciso IV e artigo 52, combinado com o artigo 151 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, **atesto haver tomado conhecimento do Processo de Contas do exercício de 2014 da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos, bem como das conclusões contidas no Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno nº 201503477**, cuja opinião foi pela **regularidade** das contas dos integrantes do rol responsáveis.

2. Inclua-se o presente Pronunciamento no Sistema e-Contas do Tribunal de Contas da União, com vistas à conclusão da supervisão ministerial e ao julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, 11 de setembro de 2015.

**JOSÉ EDUARDO CARDOZO**

Ministro de Estado da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO**, **Ministro de Estado da Justiça**, em 11/09/2015, às 19:13, conforme o § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.  
Nº de Série do Certificado: 10186

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#) informando o código verificador **1079170** e o código CRC **892772C9**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acao-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

---

Referência: Processo nº 08001.005249/2015-06

SEI nº 1079170